

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 706

LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomenclatura da Casa da Cultura do Município de Deodópolis-MS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a Casa da Cultura do município de Deodópolis de “Casa da Cultura João Bezerra de Lima Irmão”, nome do compositor do Hino do Município de Deodópolis-MS, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, Praça da Juventude, Bairro São José.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal